



“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

DECRETO Nº 019/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição de queimadas no perímetro urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe o Código de Postura do Município, no artigo 30, inciso II, (Lei Municipal nº 18/1997),

CONSIDERANDO que na zona urbana deste Município há terrenos baldios particulares que colocam em risco a saúde da população;

CONSIDERANDO que o artigo 30, inciso II, do Código de Postura do Município proíbe terminantemente a queimada, mesmo nos próprios quintais, de lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;

CONSIDERANDO que as queimadas no perímetro urbano trazem inúmeros transtornos a população, ocasionando problemas respiratórios poluição e outros males;

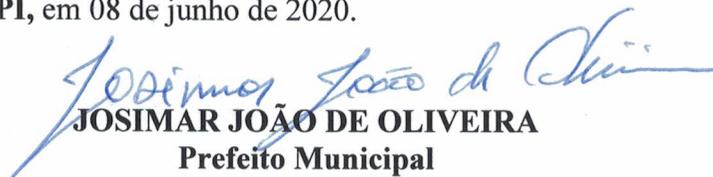
DECRETA:

Art. 1º - Fica reiterada a proibição da utilização de queimadas em terrenos baldios, próprios quintais de residências ou comércios, para fins da preservação da saúde pública municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI, em 08 de junho de 2020.


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal